

LEI N° 901, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 293, DE 21 DE AGOSTO DE 2006, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Fundo Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n° 293 de 21 de agosto de 2006, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela qual será administrado, em articulação com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 2° O art. 2°, caput, da Lei Municipal n° 293 de 21 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, que terá as seguintes atribuições:

Art. 3° Os incisos III, IV e V do art. 3°, da Lei Municipal n° 293 de 21 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°

(...)

III - Appreciar a proposta orçamentaria apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do município;

IV - Aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V - Appreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente antes e seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar.



2022 - 2024

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

Art. 4º O Chefe do poder executivo poderá editar normas complementares a esta Lei, com vistas a sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 24 de outubro de 2025.



JOSÉ WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 901, de 24 de outubro de 2025, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 293, DE 21 DE AGOSTO DE 2006, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 24 de outubro de 2025, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 24 de outubro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006